

II – Ato contínuo, AUTORIZO, a emissão da (s) Nota (s) de Empenho a favor da empresa contratada, onerando a dotação orçamentária nº 34.10.14.243.3013.2.157.33.90.39.00.00 observado o princípio da anualidade. AUTORIZO, ainda, o cancelamento de eventuais saldos de empenho não utilizados.

III – Ato contínuo, AUTORIZO a formalização do Termo de Aditamento nº 008.

EXTRATO

ADITAMENTO Nº 002 AO ACORDO DE FINANCIAMENTO COM DOADORES

PROCESSO Nº 6074.2019/0001236-7

PARTÍCIPES: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (UNODC) – CNPJ nº 05.826.921/0001-21

OBJETO DO FOMENTO: Implementação do Programa Embaixadores da Juventude na Cidade de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

ASSINADO EM: 27/07/2021

a) ANA CLAUDIA CARLETO – SECRETÁRIA MUNICIPAL - SMDHC

b) ELENA ABBATI – ESCRITÓRIO DAS NAÇÕES UNIDAS SOBRE DROGAS E CRIME (UNODC)

PROCESSO 6074.2019/0001121-2

ATA SMDHC/CPDDH/CPDR Nº 049578527

Ata reunião da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Aos 28 de julho de 2021, às 18h, em consonância com as orientações estabelecidas por órgãos sanitários acerca da necessidade de distanciamento social no período de pandemia da COVID-19, reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, os integrantes do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial da cidade de São Paulo, conforme relação nominal descrita ao final do presente documento. Na abertura, a Conselheira Valnice de Oliveira Nogueira, representante dos servidores públicos, justificou sua ausência na última reunião, ao informar que estava em período de férias. A Conselheira Alessandra Manoela da Cruz, da Rede Antirracista Quilombação, também justificou sua ausência na última reunião. A reunião foi iniciada pela Secretária Executiva Adjunta, Elisa Lucas Rodrigues, que fez a abertura cumprimentando os participantes, passando a fala para Daniel Almeida, Coordenador de Promoção da Igualdade Racial, que informou sobre o envio de um e-mail, no dia 21/07, para que os interessados à presidência se manifestassem. Foi recebida apenas a manifestação de interesse do Conselheiro Alexandre Teixeira Ramos, representante do Instituto Akhanda e, havendo concordância de todos, o mesmo passa assumir a presidência do colegiado. Para vice-presidência, o Conselheiro Dennis de Oliveira, do Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre o Negro Brasileiro, da USP, informa que, de acordo com o regimento interno, a vaga deverá ser ocupada por uma mulher que represente o Poder Público.

Feita a indicação da servidora Isabel Cristina, os membros presentes cancelaram a escolha. O secretário do COMPIR será indicado aos membros antes da próxima reunião. Claudia Cristina Pereira de Araújo, representante suplente dos servidores públicos, apresentou-se ao grupo, reiterando seu compromisso na produção de ações do Conselho. Conforme o definido na primeira reunião desta nova composição do Conselho, os encontros são pautados na implementação do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PLAMPIR). Daniel Almeida apresentou o contexto do eixo "Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda", meta 1, do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial. O Conselheiro Alexandre Teixeira Ramos questionou sobre ações relacionadas à Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor, recebendo a informação de que seu campo de atuação refere-se ao eixo de empreendedorismo. Relativamente ao eixo de diversidade racial no mercado de trabalho, o Conselheiro Dennis de Oliveira sugeriu articulações junto a empresas fornecedoras da Prefeitura de São Paulo, envolvendo inclusive formações. Daniel Almeida comentou que está em curso a estruturação de uma parceria com o Instituto Ethos, pensando no perfil das empresas fornecedoras da administração municipal, como ocorreu em 2016. O Conselheiro Marcos Moreira da Costa, representante dos servidores públicos, trouxe a importância do quesito raça/cor, questão fundamental a todas as políticas de promoção da igualdade racial. A Conselheira Valnice de Oliveira Nogueira, representante dos servidores públicos, também descreveu alguns aspectos sobre esta política, considerando o serviço municipal de saúde.

A Conselheira Maria Lucia da Silva, da instituição Mulheres em Ação Bem Quer Mulher Z/S, ressaltou a importância do quesito raça/cor no universo do Programa Consultório na Rua. Como encaminhamento, o colegiado concordou sobre concentrar a próxima reunião na política do quesito raça/cor. A Conselheira Fernanda de Paula, da UNEGRO - União de Negros e Negras pela Igualdade, encaminhou justificativa sobre sua ausência, reportando dificuldade para acessar o link de acesso à reunião.

Participantes da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial da cidade de São Paulo (biênio 2021/2022), ocorrida em 28 de julho de 2021.

Alessandra Manoela da Cruz - Rede Antirracista Quilombação

Alexandre Teixeira Ramos - Instituto Akhanda

Claudia Cristina Pereira de Araújo – Representante suplente dos(as) Servidores(as) Públicos(as)

Daniel Almeida - Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

Dennis Oliveira - NEINB/USP - Núcleo de Estudos Interdisciplinares sobre o Negro Brasileiro

Elisa Lucas Rodrigues - Secretária Executiva Adjunta

Isabel Cristina S. M. Vieira - Coordenação de Promoção da Igualdade Racial

Marcos Moreira da Costa - Representante dos(as) Servidores(as) Públicos(as)

Maria Lucia da Silva - Associação Mulheres em ação Bem Quer Mulher Zona Sul

Valnice de Oliveira Nogueira - Representante dos(as) Servidores(as) Públicos(as)

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE

ATA CPA 24/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA Reunião de 14/07/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU/Presidente CPA; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Elisa Prado de Assis/IAB; Geni Takeuchi Sugai/SMC; Glaucia Lusua Paula Teixeira /CMPD; Jessica Valero Pereira/SMT; João Carlos da Silva/SMPED; Julia Coelho Dourado/SPOBRAS; Lili Bornstzein/ CET; Lenita Secco Brandão/CREA; Marcelo Panico/Dorina Nowil; Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/ SMS; Mario Sergio Stefano/SMADS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Priscila Fernandes Libonati/SMPED; Regina Celia da Silveira Santana/SMJ; Renata Camargo K. Czernorucki/PGM;

Robinson Xavier de Lima/SPTRANS; Walter Rodrigues Filho/SMUL/CONTRU; Vladimir Iszlaji/FECOMERCIO.

Faltas justificadas: Edson Ribeiro/SMJ; Claudio Campos/SMSUB; Guilherme Iseri de Brito/SVMA.

Convidados: Nádia Lopes; Rogério Romeiro; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Letícia Yoshimoto Simonato/SEGES; Luciana Pitombo/URBIA; Alexandre Ronconi; Antonia Ribeiro Guglielmi/SPOBRAS; Lígia Basso Lamberti/SPOBRAS; Marcelo Zaidler /SPOBRAS/Egis/Zodesign; Ricardo Gaspari/Egis Engenharia; Bárbara Yadoya/CGPABI/SVMA; Jose Rosa/SPOBRAS; Alexandre Ronconi/URBIA; Heraldo Guaiaro/SVMA; Bárbara Yadoya/CGPABI/SVMA;

ASSUNTOS TRATADOS:

Por solicitação da Presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade, a reunião foi iniciada com leitura da ATA CPA 23 da reunião de 07/07/2021, sendo o conteúdo aprovado pelos presentes.

SEI 7810.2018/0000907-3 - Requalificação Calçadas - Sinalização Turística do Triângulo Histórico.

Apreciada nova proposta conceitual de mesa tátil para compor o projeto de Sinalização Turística do Triângulo Histórico, o Colegiado manifestou-se favorável às diretrizes apresentadas pela equipe SP-OBRS/DPR/DPR/NGLI e pelo projetista para desenvolvimento de projeto executivo conforme projeto básico apresentado.

SEI 6065.2021/0000300-1 – Consulta a CPA referente instalação de Plataforma Inclinada para acesso ao heliponto do Edifício Faria Lima Financial Center - Av. Brigadeiro Faria Lima, 3400.

A instalação de plataforma elevatória de percurso inclinado, junto à escada que vence o desnível entre a cota 818,76, onde se localiza a sala de espera, até a cota 821,81 com o restante do percurso até a área de toque (cota 822,81) sendo realizado através de rampa fixa com inclinação inferior a 5% conforme projeto apresentado recebeu Parecer Favorável condicionado a:

1- Apresentação do Registro de Responsabilidade Técnica-RRT /CAU referente as declarações apresentadas na inicial pelo arquiteto Fabrício de Aragão Pimenta/CAU SP A20167-7;

2- Avaliação e validação das demais exigências legais pertinentes ao assunto a ser feito por SMUL/CONTRU;

SEI 6065.2021/0000374-5 - ESCOLAS MÓVEIS SESI e SENAI - Consulta de equipamento plataforma de elevação para caminho adaptado escola móvel

Apresentado material com duas propostas de modelos de plataforma elevatória, considerando ausência de elementos para perfeita avaliação dos equipamentos, o Colegiado manifestou-se pelo cumprimento normativo.

SEI 6065.2018/0000884-9 – Ofício nº 5675/18 PJHURB/18 (MPSP) – Rebaixamentos em travessias sinalizadas - entorno Av. Dr. Ussiel Cirilo, 225

Apresentado o SEI supracitado, a Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA concluiu pela manifestação favorável ao projeto.

SEI 6065.2019/0000533-7 – SMPED – Vistoria de Acessibilidade Arquitetônica do Delboni – Unidade Taupé

Apresentado o SEI supracitado, o Colegiado da Comissão Permanente de Acessibilidade - CPA obteve ciência das providências constantes no presente processo e solicitou o prosseguimento das ações cabíveis da Subprefeitura Mooça.

Mantém acompanhante o SEI 6046.2021/0002099-9.

Consulta procedimento para requerimento de Selo de Acessibilidade Arquitetônica – Equipe Técnica

Após exposição da equipe técnica acerca da necessidade de ajustes nos procedimentos para solicitação de Selo de Acessibilidade Arquitetônica por parte dos municípios, o Colegiado apontou como documentação básica para acompanhar o requerimento: - Identificação do imóvel objeto do pedido; - Identificação e qualificação do requerente; - Cópia do Certificado de Acessibilidade ou Certificado de Conclusão do local; - Cópia das plantas que acompanham o certificado apresentado. Poderão ser solicitados documentos ou informações complementares, considerando que a avaliação não se esgota apenas pela apresentação dos documentos ora indicados. Lembrada deliberação anterior sobre o tema (ATA CPA 06/2018). Solicitou que a equipe técnica encaminhe junto à equipe administrativa demais ajustes eventualmente necessários, considerando requerimento por meio de expediente eletrônico.

Consulta instalação de elevadores em edificação existente

Considerado teor da consulta, o Colegiado observou que pode ser instado a manifestar-se sobre o tema por meio de expediente administrativo a ser encaminhado pela unidade responsável pelo licenciamento edílico ou de licenciamento da instalação do equipamento, não sendo possível consulta apartada a Comissão como dirigida.

PE 2020-0.006.147-4 - Tridel Inc. e Adm de bens próprios S/C Ltda. - Alvará de Aprovação de Reforma e Regularização

Avaliado preliminarmente o expediente, o Colegiado solicitou informações complementares à equipe técnica, para subsidiar deliberação em próxima reunião.

ATA CPA 25/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA Reunião de 21/07/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU/Presidente CPA; Alexandre Rocha Daud/SECOVI; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPED; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Geni Takeuchi Sugai/SMC; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Jessica Valero Pereira/SMT; João Carlos da Silva/SMPED; Julia Coelho Dourado/SPOBRAS; Juliana Paviato/FECOMERCIO; Kaisa Isabel da Silva Santos/IAB; Lili Bornstzein/CET; Márcia Tiekio Omoto Yamaguchi/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mario Sergio Stefano/SMADS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Regina Celia da Silveira Santana/SMJ; Renata Camargo K. Czernorucki/PGM; Robinson Xavier de Lima/SPTRANS; Walter Rodrigues Filho/SMUL/CONTRU;

Faltas justificadas: Edson Ribeiro/SMJ; Claudio Campos/SMSUB;

Convidados: Nelson Carlos Marques Abbade/CPA Osasco; Odete Aparecida Martins/CPA Osasco; Bárbara Yadoya /SVMA; Luciana Pitombo/Urbia; Heraldo Guaiaro/SVMA; Cristiane Ribeiro Vivanco; Nádia Lopes; Rogério Romeiro; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Letícia Yoshimoto Simonato/SEGES; Felipe Nogueira Stracci.

ASSUNTOS TRATADOS:

Por solicitação da Presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade, a reunião foi iniciada com leitura da ATA CPA 24 da reunião de 14/07/2021, sendo o conteúdo aprovado pelos presentes.

PA 2018-0.028.462-0 – Igreja Nossa Senhora Aparecida – Rua Lemos Conde – Certificado de Regularização

Observada consulta encaminhada por SUB PI; Considerando que a regularização de edificação pretendida é condicionada ao atendimento das condições de acessibilidade estabelecidas pela Lei nº 16.642/17 – art. 36 inciso I; Considerando o PA 2013-0.067.478-0 que trata do requerimento de certificado de acessibilidade para o mesmo local e que se encontra com pedido indeferido em 21/06/2021 aguardando inclusão no DOM, conforme consulta a localização de processos; o Colegiado deliberou pelo retorno a unidade solicitante para acompanhamento do PA 2013-0.067.478-0, sendo a consulta ora apresentada retorne por meio do expediente mencionado quando da reconsideração do pedido indeferido.

SEI 6065.2021/0000351-6 - Referente ao Ofício 735/2021 – PJDH-PD - Apuração de eventual falta de Acessibilidade no Terminal Barra Funda

A informação 048456987 de técnico de SMPED/CADU considera o projeto encaminhado através do doc. 047614777 atende aos quesitos de acessibilidade, exceto em relação ao atendimento integral da deliberação da CPA contido na ATA CPA 34/2019.

Há dúvida em relação ao equipamento de transporte vertical a ser instalado, pois em informação constante na Petição com Cronograma de Adaptação 047614777 indica instalação de elevador em substituição a plataforma anteriormente proposta, que poderia ser entendido como elevador de passageiros (ABNT NM313). No projeto apresentado consta na intervenção 12 "Plataforma Elevatória a ser instalada conforme norma NBR ISO 9386-1" cuja norma citada refere-se a Plataformas de elevação motorizadas para pessoas com mobilidade reduzida e na intervenção 10 consta "elevador a ser instalado conforme norma NBR 12892" sendo esta norma para Elevadores unifamiliares ou de uso restrito à pessoa com mobilidade reduzida. Já em nota condicional a escolha do equipamento vinculada às restrições estruturais da edificação conforme citado em Intervenções Gerais item 6 "Instalação de Elevador para acessibilidade (NBR 12892) enclausurado, com a cabine com dimensões possíveis e cabendo PCR, esta instalação está condicionada às condições estruturais existente, que são estruturas de concreto pré-moldado sem possibilidade de recorte".

Deverá ser apresentada pelos responsáveis técnicos a indicação precisa do equipamento a ser instalado, informando se as dimensões internas da cabine comportará transporte simultâneo de uma pessoa em cadeira de rodas motorizada (MR 0,80m x 1,20m) com um acompanhante e uma mala de viagem, por se tratar de um terminal rodoviário, e se o esquema estrutural do local designado em projeto permite sua instalação.

SEI 6018.2021/0040143-4 - Imóvel pretendido para locação - Unidade de Vigilância em Saúde e Supervisão Técnica de Saúde na Região Mooça Aricanduva - Avenida Salim Farah Maluf, 4226/4236

O presente SEI deverá retornar a esta CPA com as correções das inadequações apontadas por técnico de SMPED/CADU em sua análise 048274539 apresentado detalhes em cortes.

Comprovar a execução das obras, e apresentar cadastro nos sistemas da Prefeitura (conforme art. 34 do Decreto Municipal 5776/17), do elevador de passageiro, que deverá atender a norma ABNT NM 313, em função do desnível a ser vencido ser superior a 12m, bem como do Laudo de aprovação de sinalização de vagas para pessoa com deficiência e pessoa idosa, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego.

LEI 11.345, DE 14 DE ABRIL DE 1993.

"Art.4º. ... Parágrafo único – A locação de imóveis que se destinem a abrigar as Repartições Pública, somente ocorrerá após efetuadas as devidas adaptações para atendimento à pessoa portadora de deficiência, de acordo com as disposições desta Lei."

SEI 6027.2020/0011748-2 - Parque Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima - Rua Heróis da Força Expedicionária Brasileira

Prever vagas internas reservadas para pessoa com deficiência e para pessoa idosa com Laudo de aprovação de sinalização, emitido pela Companhia de Engenharia de Tráfego.

Reapresentar projeto das situações pretendidas, garantindo: uma rota acessível aos principais pontos de interesse complementando o atendimento das informações contidas no relatório 035327178, indicando no mínimo uma das portas dos boxes comuns, masculino e feminino, com no mínimo 0,80m; 5% dos brinquedos acessíveis e atender integralmente ao item 12 referente a calçadas externas ao parque, com rebaixamentos de calçadas para fins de travessia em todas as esquinas e locais de travessia de pedestres.

CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente. Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade, terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

SELO – 06/2021 – PA 2017-0.077.252-6

Interessado: Banco Bradesco S/A

Local: Av. Vital Brasil, nº 1.133

CEP 05503-001 – São Paulo – SP

Reunião encerrada.

ATA CPA 26/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA Reunião de 28/07/2021 – início: 14h / término: 17h.

Local: Vídeo Conferência – Google Meet

PARTICIPANTES: Silvana Serafino Cambiaghi/CAU/Presidente CPA; Sirlei Huler/Secretaria Executiva da CPA; Adile Maria Delfino Manfredini/OAB; Amanda Morelli Rodrigues/SEHAB; Angélica Regina Gonzalez/SEME; Claudio Campos/SMSUB; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/SPURBANISMO; Eduardo Flores Auge/SMPED; Glaucia Lusua Paula Teixeira/CMPD; Geni Takeuchi Sugai/SMC; Gerisvaldo Ferreira da Silva/CRECI-SP; Guilherme Iseri de Brito/SVMA; Jessica Valero Pereira/SMT; João Carlos da Silva/SMPED; Júlia Coelho Dourado/SPOBRAS; Luiz Massayuki Sampaio Ito/SEME; Marcelo Panico/Dorina Nowil; Marcia Tiekio Omoto/SIURB; Maria Cecília Cominato/SMS; Mario Sergio Stefano/SMADS; Mel Gatti de Godoy Pereira/CAU-SP; Olavo de Almeida Soares/GCMI; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Regina Santana/SMJ; Renata Camargo K. Czernorucki/PGM; Robinson Xavier de Lima/SPTRANS; Vânia Sacarrão/CET; Vladimir Iszlaji /FECOMERCIO; Walter Rodrigues Filho/SMUL/CONTRU.

Convidados: Cristiane Vivanco/SME; Rogério Romeiro/ARQUITETO; Sandra Ramalho; Myrna dos Santos Melo/SMPED; Nádia Lopes;

Falta justificada: Elisa Prado de Assis/IAB;

ASSUNTOS TRATADOS:

Por solicitação da Presidência da Comissão Permanente de Acessibilidade, a reunião foi iniciada com leitura da ATA CPA 25 da reunião de 21/07/2021, sendo o conteúdo aprovado pelos presentes.

PE 2020-0.006.147-4 - Tridel Inc. e Adm. de Bens Próprios S/C Ltda. - Alvará de Aprovação de Reforma

Em continuação a avaliação do expediente apresentado inicialmente na reunião de 14/07/2021 – ATA CPA 24/2021, o Colegiado observou que o requerimento trata de reforma em edificação com área irregular, portanto envolvendo sua regularização. Notada não indicação de impraticabilidade de execução ou proposta adaptação razoável pelo requerente. Embora edificação existente, considerou-se o disposto pelo Anexo I integrante do Decreto 57.776/17 – "4.A.2. A construção, as áreas objeto de reforma, a ampliação, a regularização ou a mudança de uso de edificações abertas ao público, de uso público ou privadas de uso coletivo deverão ser executadas de modo a serem acessíveis, observados os parâmetros técnicos estabelecidos na NBR 9050 em vigor ou naquela que vier a substituí-la", portanto, pronunciou-se pela necessidade da adequação de acessibilidade para o pavimento superior da edícula indicado em projeto.

SEI 6065.2020/0000393-0 - Ônibus Urbano – SPTRANS

Avaliado o presente processo SEI, a Comissão solicitou prosseguimento nos estudos visando edição de uma Resolução

contendo critérios para escolha entre os modelos de veículos acessíveis utilizados no transporte urbano de passageiros da cidade.

SEI 6018.2021/0032330-1 - Locação de imóvel S/MS/CRS-O/STS

Avaliados os documentos constantes ao SEI mencionado, considerado projeto aprovado por meio do processo 2020-0.012.267-8 e requerimento de Certificado de Conclusão por meio do processo 2021-0.003.920-9 em análise junto a SMUL, o Colegiado não observou óbice para a locação de imóvel pretendida para uso órgão público, no entanto, devem ser adequadas sinalizações de piso e parede nos ambientes por ocasião de nova compartimentação horizontal assim como atendimento integral aos parâmetros de acessibilidade previstos em normas técnicas oficiais eventualmente desconformes. Observa que deve ser adequada a sinalização da vaga reservada ao estacionamento de veículo pessoa com deficiência e providenciado Laudo de Aprovação de Sinalização de Vagas para Deficiente e Idoso junto à Companhia de Engenharia de Tráfego – CET.

Aplicabilidade do Decreto Federal nº 9.451/2018 em EMPREENDIMENTOS INTERESSE SOCIAL E MERCADO POPULAR - EHIS/ EHMP

Considerada exposição sobre o tema, com apresentação de questionamentos recebidos pela equipe técnica acerca de aplicação e entendimento sobre itens constantes do decreto federal nº 9.451/18, o Colegiado deliberou pelo prosseguimento na elaboração de minuta para resolução sobre a matéria, a ser avaliada e eventualmente aprovada em reunião futura.

Reunião encerrada 17hs00.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE COMUNIQUE-SE (SISACOE)

SUPERVISAO DO USO E OCUPACAO DO SOLO - SUOS OS ABAIXO RELACIONADOS DEVERAO COMPARECER EM ATE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS OU; 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS PARA O AUTO DE REGULIZACAO (ANIS-TIA) - LEIS 11.522/94 OU 13.558/03 ALTERADA PELA LEI 13876/04, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICACAO.

SP AD - CIDADE ADEMAR

PROCESSO SQL/INCR NOME

0000.2018/0091275-3 0012043200290-1 1 JAIR DE TOLEDO

1010.2019/0000142-7 0017218400085-1 6 JM PARAFUSOS E FERRAMENTAS LTDA.

SP BT - BUTANTA

PROCESSO SQL/INCR NOME

0000.2011/0199124-7 0010129800200-1 14 ARGETAX ADMINISTRACAO E PARTIC EM EMPREENDIM COM.LTDA

0000.2011/0347192-5 0010129800235-1 2 ASSOCIACAO BARAO DE SOUZA QUEIROZ PROT.I.JUVENTUDE

0000.2012/0204761-7 0007966900045-1 7 ITAU UNIBANCO S/A

0000.2012/0204777-3 0010147700069-1 15 ITAU UNIBANCO S/A

0000.2010/0262959-0 0010147700069-1 10 BANCO ITAU S/A

6061.2021/0000734-0 0018600700255-1 1 TRANSPASSE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA.

0000.2008/0282696-9 0017126200438-1 6 IGREJA PRESBITERIANA DO MORUMBI

6052.2021/0000242-0 0010163400015-1 2 BAFF S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - EIRELI

6050.2021/0008930-3 0030001600033-1 4 CLINICA PREMIUM CARE S.A.

6050.2021/0000080-9 0010137600150-1 1 EL MIGUELITO CRECHE CENTRO REC.DES.INFANTIL LTDA

6046.2021/0004048-5 0008251700140-1 111 BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

6046.2021/0001704-1 0010161000346-1 1 DO TOMATE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

6045.2021/0001481-0 0008241001908-1 1 LENC-LABORATORIO DE ENGENHARIA E CONSULT.S/C LTDA

6043.2021/0001518-2 0020105400120-1 4 RECANTO DOS PALLETS IND E COM.DE ART DE MAD LTDA

6033.2021/0001561-7 0010141500394-1 8 BUDDY PARK ESTACIONAMENTO LTDA

6033.2019/0002920-7 0010156700262-1 10 BECHSUD DO BRASIL COM. IMP. EXP. E DIST,DE PROD DE LUBRIF

6032.2021/0001724-0 0018501803137-1 3 INSTITUTO LAETARE DE EDUCACAO CULTURA E CIDADANIA

6031.2019/00044